



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 063/2023

DATA: 13/02/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença tratamento de saúde aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009 e art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.º 1718/2012, de 13 de junho de 2012:

MATRÍCULA/SERVIDORES	PERÍODO DE AFASTAMENTO
2037-1 Andreia Aparecida de Ramos	01/02/2023 a 01/04/2023
1976-1 Gisleine Gonçalves	01/02/2023 a 17/03/2023
4758-1 João Henrique Machado	03/02/2023 a 02/06/2023
5128-1 Taisa Uliana Freitas Silvério	08/02/2023 a 10/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração